



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

PROJETO DE LEI N.º 045/E/25, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a prorrogação do contrato de Agente Comunitário de Saúde, em caráter emergencial, estabelecido na Lei Municipal n.º 1.501, de 17 de julho de 2024.

Art. 1.º - Fica prorrogada até 16 de janeiro de 2026 a vigência da contratação de um Agente Comunitário de Saúde, em caráter emergencial, prevista no artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1.501, de 17 de julho de 2024.

Art. 2.º - Durante o período da prorrogação, permanecem em vigor os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 1.501, de 17 de julho de 2024.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2025.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

PROJETO DE LEI N.º 045/E/25, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Justificativa

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação o **Projeto de Lei nº 045/E/25**, que autoriza a prorrogação do contrato de Agente Comunitário de Saúde, em caráter emergencial, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 1.501, de 17 de julho de 2024.

O referido projeto visa prorrogar a vigência do contrato do Agente Comunitário de Saúde que atende a Microárea 5 – Linha Fernandes, que se encerraria em 16 de julho próximo, estendendo-o até 16 de janeiro de 2026, de modo a assegurar a continuidade dos serviços desse profissional, indispensável para o atendimento da ESF, atuando na promoção da saúde preventiva de nossa população.

Salienta-se que o Município está em fase de preparação de concurso público para o provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde que se encontram vagos, cuja realização está prevista para breve. Entretanto, até que se conclua o certame e a respectiva nomeação, torna-se imprescindível manter o profissional contratado de forma emergencial.

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal